



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 666/2026

**"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA
NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG deverá conceder ajuda financeira durante o exercício de 2026 à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANCORADO FC**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.388.376/0001-03, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º - A subvenção concedida pela presente Lei será liberada mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Município de Rosário da Limeira/MG, mediante a comprovação de que o Clube esteja regular com suas obrigações fiscais e tributárias.

Parágrafo único - A transferência dos recursos se dará de forma mensal, mediante prestação de contas, após a celebração de Termo de Convênio firmado entre o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANCORADO FC**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada de acordo com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, ficando autorizado, caso necessário, a abertura de crédito especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único - Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 08 de junho de 2026.


ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores